



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 47/2025

Dispõe sobre a concessão de contribuição financeira à Associação Cultural e Esportiva FlaPedra, e dá outras providências.

### EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 47/2025.

Pedralva-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

### JUSTIFICATIVA

Observa-se a impertinência do artigo 3º, no final do projeto, que autoriza a suplementação do “crédito especial” até o limite de 29% de seu montante integral.

O projeto não trata de crédito especial nem qualquer outra modalidade de crédito adicional, mas tão somente da concessão de uma contribuição financeira para organização da sociedade civil sem fins lucrativos.

Por isso, apresentamos esta emenda para suprimir o artigo 3º.

Pedralva/MG, 11 de setembro de 2025.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**VERA. KETRYM MARIA RODRIGUES**  
Presidente

**VER. CARLOS ALBERTO VILAS BOAS**  
Vice-Presidente

**VER. DEILDO NUNES PEREIRA**  
Secretário